LEI Nº 5.811/ 2019

"Dá denominação de Única – Unidade Integrada de Cidadania e Ação Gilcéa do Carmo Grammatikopoulos a equipamento público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado de *"Única – Unidade Integrada de Cidadania e Ação Gilcéa do Carmo Grammatikopoulos"* o equipamento público localizado na Rua Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de Abril de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé